



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

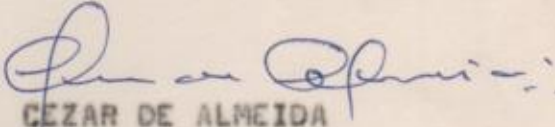
LEI Nº 465 DE 07 DE MAIO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Advir Coelho
Gomes, o logradouro público que
tem seu início no Lote 07 e termina na altura do Lote 49 do Loteamen-
to Advir Coelho Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas'
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 1990.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal